

# As reformas da seguridade social: o contexto mundial e o caso canadense\*

VICENTE DE PAULA FALEIROS\*\*

As reformas da seguridade social estão na agenda dos governos de todas as regiões do mundo, suscitando debates e reações dos movimentos sociais<sup>1</sup>. As reformas, muitas vezes, desenham e encaminham, não apenas um retoque nos modelos existentes, mas uma mudança nos fundamentos da proteção social existente, levando alguns autores, como Rosanvallon (1995) a colocar o problema das mudanças em termos de "uma nova questão social", e Castel (1995) como "metamorfose da questão social".

O Canadá, na trilha dos países da OCDE, organização que reúne os países mais ricos, vem procedendo a importantes modificações na sua rede de seguridade social<sup>2</sup> desde o final dos anos 70, quando se manifesta a crise de financiamento do sistema. Neste artigo pretendemos relacionar as reformas e projetos de reforma do

\* Agradecemos à CAPES/MEC, e ao Governo Canadense, através da Embaixada de Brasília, o apoio que deram para um estágio de 06 meses no Canadá e a acolhida que tivemos por parte das Universidades de Montreal e Laval-Escola de Serviço Social. Esse trabalho foi escrito em 1995, antes da aprovação da Lei sobre Seguro-emprego, que não modificou o teor dos comentários aqui feitos.

\*\* PhD em Sociologia pela Universidade de Montreal. Professor Titular da Universidade de Brasília, Depto de Serviço Social.

<sup>1</sup> Vejam-se as greves espalhadas por toda a França no mês de dezembro de 1995 contra o plano de reforma encaminhando pelo Primeiro Ministro Allain Juppé.

<sup>2</sup> *Socialsecurity net ou filet de sécurité sociale*, rede de seguridade social, que compreende o conjunto dos articulado dos direitos e programas sociais do país.

Governo Federal canadense e do governo de Quebec com as grandes orientações da política social nos países centrais, no contexto de mundialização da economia e de hegemonia do neoliberalismo. O caso canadense, representa, de certo modo, um modelo de reformismo, que se direciona no sentido de buscar novos fundamentos e nova gestão da proteção social, mantendo ainda certas orientações da forma de regulação fordista<sup>3</sup>. O recente projeto de lei sobre seguro-desemprego, aliás mudado para seguro-emprego, mostra as tendências do Governo Federal, e as mudanças no sistema de ajuda social do Quebec e de Ontário como tendências provinciais.<sup>4</sup>

Frente a este movimento de reformismo, abre-se o leque de um amplo debate seja no sentido de se defender a regulação fordista e o sistema atual de proteção social, e de se reduzir o papel do Estado, seja no sentido de se repensar o papel do Estado e a defesa e ampliação da cidadania. Tanto os conservadores como os progressistas estão envolvidos nos debates, cada lado buscando recolocar a questão do Estado de proteção social frente ao mercado e à crise do próprio sistema de proteção social.

Na primeira parte deste artigo vamos nos referir às mudanças econômicas, ou seja, à questão do esgotamento da regulação fordista ou da relação salarial como forma de regulação das relações de produção e à crise do desemprego. Em seguida vamos abordar a crise da seguridade social, o discurso da chamada "revolução conservadora" e as propostas de reforma. Finalmente, uma reflexão sobre a renda mínima de cidadania como alternativa às reformas propostas.

<sup>3</sup> A expressão regulação fordista é tomada da "escola francesa da regulação" (Boyer e Saillard 1995)e, muito resumidamente, significa a forma articulada no sistema capitalista para produzir, pagar salários e obter benefícios com seguros sociais

<sup>4</sup> As unidades da Federação são chamadas de províncias, mas gozam de muito mais autonomia que os "Estados" brasileiros em questão de educação, saúde, assistência, energia, habitação, código civil, língua. O governo federal controla a moeda, os correios, as forças armadas, o código penal, os transportes, a pesca, as relações internacionais, o seguro desemprego, mas utiliza uma política de custos compartilhados para financiamento das políticas sociais.

## Os modelos de seguridade social

A seguridade social, tal como formulada hoje, tem como base de sustentação a inserção do trabalhador no mercado de trabalho que lhe permite pagar contribuições para garantia de uma renda em caso de perda da condição de ganhar a vida pelo salário. Tanto o modelo de seguro social implantado por Bismarck na Alemanha a partir de 1883, como o proposto por Beveridge na Inglaterra durante a Segunda Guerra Mundial, pressupunham a existência de um regime salarial para implementação da proteção social.

Com efeito, Bismarck desenvolveu seus projetos de seguro velhice, doença e acidente com base na contribuições de trabalhadores e empresários a uma caixa que administrava os respectivos fundos, contratava serviços e pagava prestações. Tratava-se de um sistema de grande complexidade vinculado às regiões e implicando negociações com as corporações médicas. Além disso situava-se num processo de regulação política das relações Estado/sociedade, para legitimação do governo diante da ascensão da classe operária (Faleiros, 1980). O modelo beveridgiano, embora visasse a prestação de uma renda mínima em vários momentos da vida humana em que houvesse perda da capacidade de ganho, tinha como base uma política de pleno emprego que fosse a garantia fundamental dos ingressos (Von Parijs, 1995).

Nenhum dos dois modelos exclui a presença do Estado e do mercado na constituição dos sistemas de proteção social, mas nota-se maior presença do Estado, através do financiamento público às políticas sociais no caso beveridgiano que em relação às caixas, no modelo bismarckiano<sup>5</sup>. Esping-Andersen (1990), na sua classificação dos *welfare states*, destaca os aspectos econômico-políticos do que chama de modelos liberal, conservador e social-democrata, enfatizando, no primeiro, a presença do mercado, no segundo a da família e das corporações, e, no terceiro, o papel redistributivo do

<sup>5</sup> Embora o Estado controlasse o poder dentro das caixas.

Estado, desmercantilizando (abstraindo dos critérios de mercado) o acesso às prestações da seguridade social. Em lugar de uma classificação binária (Bismarck x Beveridge) ou tripartite (liberal, conservadora, social-democrata), Ferrera (1995) considera quatro tipos de *welfare state*, com base na forma de acesso universal mais ou menos ampla: o escandinavo, o anglo-saxão, o da Europa central (França, Alemanha, Áustria, Benelux) e o da Europa do sul (Itália, Grécia, Portugal, Espanha). Este último modelo se caracteriza não só pela falta de uma rede de proteção mínima de base mas também pela manipulação política desse Estado pelos grupos de interesse privados.

De certa forma, estas tipologias retomam a formulação de Titimuss (1974) que considera como residual<sup>6</sup> o sistema de proteção baseado na família, meritocrático o sistema fundado no mercado, e institucional-redistributivo o baseado no universalismo e na lógica do atendimento das necessidades. Poderíamos também pensar numa tipologia baseada nas formas de cobertura, seja em função das necessidades básicas<sup>7</sup>, seja em função dos riscos, seja por focalização. Diferentes formas de cobertura podem articular diferentes formas de interação entre Estado e sociedade: uma cobertura exclusivamente estatal, ou em parceria estatal/privado, com responsabilidade privada e subvenção pública, e exclusivamente privada (com maior ou menor controle estatal). Na realidade, não se verifica um modelo puro, mas interfaces complexas dos vários modelos no processo de implementação das políticas sociais em diversas regiões e conjunturas.

## O modelo canadense de seguridade social

O modelo canadense de seguridade social, classificado por alguns (Esping-Andersen, 1990) como liberal, tem, em seu bojo, maior

<sup>6</sup> Bruno Théret (1994) considera contraditório que um *welfare state* possa ser considerado residual em razão da própria definição de *welfare* enquanto proteção social.

<sup>7</sup> O conceito de necessidades sociais é histórico e o atendimento das necessidades implica a intervenção do Estado para um acesso universal e financiamento geral desse atendimento. O conceito de risco implica um pre-pagamento em função da cobertura prevista e é feito através de um seguro. A renda mínima universal é financiada socialmente e tem como base a solidariedade nacional na distribuição de parte da riqueza e a garantia da cidadania.

complexidade que o indicado pelo epíteto liberal (Boismenu, 1995), combinando características de acesso aos benefícios sociais pelo mercado com as de acesso universal e de garantia de renda mínima. Com efeito, a rede de proteção social canadense foi se construindo ao longo dos anos numa disputa tensa entre o Governo Federal e os governos das dez províncias (mas especialmente a do Quebec) sobre o controle das políticas sociais. As províncias têm autonomia para definir as políticas de saúde, assistência, educação, mas recebem uma subvenção do Governo Federal. A política de aposentadoria básica é federal, exceto para o Quebec, ficando com o Governo Federal a pensão universal de velhice e a suplementação de renda para os idosos pobres e parte das alocações familiares. O seguro-desemprego ficou na alçada do Governo Federal, após uma longa negociação, no final dos anos 30, para obter o consenso de todas as províncias no sentido de delegá-lo à esfera central. As atribuições de políticas sociais às províncias têm sua base no Ato da América do Norte Britânica (1867) que deu origem à Federação Canadense<sup>8</sup>. Em 1940 foi aprovada a lei de seguro desemprego, baseada em contribuições de patrões e empregados, mas com um financiamento do Governo Federal da ordem de 21%.

Estas diferentes políticas constituem a rede de proteção social (*social security net*) e contribuíram significativamente para a formação da coesão social canadense ao longo dos últimos cinquenta anos. Antes da Segunda Guerra Mundial as províncias tinham programas diversos de proteção, sejam oriundos das Leis dos Pobres da Inglaterra, sejam oriundos do sistema francês, em Quebec. Havia também uma proteção, vinculada às políticas provinciais, para acidentados do trabalho ou para mães necessitadas. Em nível federal destacava-se uma pensão de velhice, implantada em 1927, baseada na comprovação da pobreza (Guest, 1993). Durante a grande crise de 1930, o Governo Federal estabeleceu uma ajuda (bônus) aos desempregados. Foi, no entanto, sob a inspiração de Beveridge que o jovem economista Leonard Marsh

<sup>8</sup> O sufrágio universal só foi implantado em 1920, antes era censitário e exclusivo das mulheres.

elaborou um relatório sobre a seguridade social em 1943. Em 1944 surge o programa universal de alocações familiares, e é proposto um programa universal para os idosos (70 anos), e em 1951 o Governo Federal manteve a pensão universal para os residentes maiores de 70 anos, instituindo-se, ainda, uma assistência-velhice aos maiores de 65 anos e menores de 70, em base à comprovação da pobreza, regime administrado pelas províncias com custos compartilhados com o Governo Federal. As leis de ajuda aos cegos (1951) e aos inválidos (1954) se baseavam na comprovação da pobreza e uma assistência aos desempregados foi estabelecida em 1956, tendo como pré-requisito uma enquete sobre as necessidades dos beneficiários, e com custos compartilhados federal-provincial. A lei de financiamento para habitação, emendada em 1954, teve resultado insignificante face às necessidades da população (Guest, 1993).

Somente em 1965 foram introduzidos os regimes públicos de aposentadoria do Canadá e do Québec, limitados a uma garantia de base, ficando aberta a possibilidade de vários regimes privados de pensão, complementares à aposentadoria básica. Em 1966 implantou-se um regime de renda mínima garantida para os idosos pobres que não tinham acesso à aposentadoria. Neste mesmo ano, sob a égide do combate à pobreza, criou-se o RAPG, Regime de Assistência Pública do Canadá, com o objetivo de prestar assistência social aos mais pobres, inclusive capazes de trabalhar, ficando a metade dos gastos a cargo do Governo Federal e sua administração e critérios de admissibilidade a cargo dos governos provinciais. O Québec estabeleceu sua lei de assistência social em 1969<sup>9</sup>. Os beneficiários adquiriram os direitos à assistência e, ao mesmo tempo, a recorrer das decisões tomadas a seu respeito.

Em 1966 o Governo Federal elaborou uma lei sobre os critérios para que as províncias elaborassem um regime *universal* de saúde. Foi adotada a forma de um repasse global de dinheiro para as províncias que deveriam estabelecer a operacionalização do sistema. Esta

<sup>9</sup> Em 1972-73 56,9% dos índios e 7% dos canadenses recebiam prestações de ajuda social. (Guest, 1993, p.237).

acessibilidade universal foi resultado de um processo decisional, baseado nas competências compartilhadas, que permitiu tanto ao Governo Federal como ao provincial tomar iniciativas nesse campo. Já as medidas concernentes ao regime de aposentadoria e pensões implicavam decisões conjuntas, mas difíceis (Banting 1995). As aposentadorias básicas ficaram limitadas a um regime de valor mínimo.

A presença federal, em ambos setores, embora de forma diferente, foi considerada fundamental à manutenção e reforço da legitimidade do Governo Federal, na disputa interprovincial pelo controle da seguridade social. Esse conflito federal-provincial perpassou toda a discussão e implementação das políticas sociais canadenses, articulando-se, contudo à relação de forças sociais, ou seja à lutas de interesses das forças em presença em cada conjuntura. Os conflitos sociais interagem constantemente com os conflitos territoriais. As pensões privadas refletem o peso de diferentes grupos em defesa de seus interesses.

Quando da aprovação das medidas sociais no final da guerra e nos meados dos anos sessenta havia pressões sociais para a implementação desses programas e uma correlação de forças favoráveis às mesmas no Governo Federal. Na discussão da reforma das pensões em 1980 os grupos econômicos se posicionaram claramente pelos seguros privados e os sindicatos ficaram divididos quanto à questão (Guest, 1993, 295ss). Ao mesmo tempo, o Grupo Parlamentar sobre a reforma das Pensões propunha uma renda mínima para todos os que trabalhassem em casa, com o apoio dos grupos feministas e de movimentos sociais. Nos anos 80, a nova lei federal de 1984 sobre saúde confirma os princípios básicos do sistema: administração pública, integral idade, universalidade, transferibilidade e acessibilidade, tendo sido votada com apoio de conservadores e liberais. A lei veio de encontro às medidas que algumas províncias haviam tomado no sentido de implementar um suplemento de honorários aos médicos e de contribuições aos usuários, o que desgostava profundamente à população.

ação do Estado protetor são reduzidas, ou mesmo nulas, algumas prestações podendo crescer em alguns países, mas é preciso não deixar que se aumente a parte das despesas sociais no PNB, o que prejudicaria o objetivo de um crescimento econômico durável" (OCDE, 1985, p. 7). Estas despesas representavam aproximadamente um quarto do PIB nos países da OCDE em 1980 contra, aproximadamente, 14% em 1960. Já as despesas públicas gerais passaram de 30 a 40% do PIB nos sete grandes países da OCDE de 1960 a 1975. Com a recessão as receitas públicas não acompanharam o aumento das despesas, considerando-se o pagamento cada vez maior dos juros das dívidas contraídas. No Canadá as despesas sociais<sup>13</sup> representavam 12,1% do PIB em 1960 e 21,5% em 1981<sup>14</sup>, tendo crescido a uma taxa anual de 9,3% no período 1960-1975, enquanto que o PIB crescera 5,1%<sup>15</sup>. Já no período 1975-1981 o PIB cresceu a uma taxa anual de 3,3% e as despesas sociais a uma taxa anual de 3,1%. Os gastos em saúde foram os que mais aumentaram, proporcionalmente, no período, em todos os países da OCDE.

Diante da crise dos anos 80 os governos buscaram conter os gastos e aumentar as contribuições, através das mais variadas medidas, como redução de serviços, aumento ou introdução de um pagamento por parte do usuário (*ticket modérateur*), aumento ou diminuição (segundo os contextos) da idade da aposentadoria, controle fiscal, controle das fraudes e dos usuários, restrições orçamentárias, aumento das exigências para obter prestações, de acordo à conjuntura e à correlação de forças de cada país. Na França a grande complexidade dos regimes de proteção social exige uma minuciosa negociação para cada regime. De 1981 a 1993 foram elaborados oito planos de reorganização do regime geral da previdência, com medidas

<sup>13</sup> Despesas públicas diretas destinadas ao ensino, aos serviços de saúde, às pensões, à indenização do desemprego e às outras formas de garantia de recursos e serviços de proteção social.

<sup>14</sup> Nos Estados Unidos eram respectivamente de 10,9 e 20,8% enquanto que eram de 20,5 e 31,5%, na França de 13,4 e 29,5% e na Suécia de 15,4 e 33,4%.

<sup>15</sup> Taxas reais, corrigidas pela inflação, segundo dados da OCDE (1985, p. 22).

semelhantes: aumento de contribuições, criação de taxas, diminuição do reembolso das despesas médicas, limitação dos custos médicos, mas desde 1982 os saldos são negativos para os setores ou ramos referentes ao risco de velhice e desde 1989 para o ramo referente à doença (Dupuis, 1994, p. 76-77).

As eleições de Ronald Reagan nos Estados Unidos, e de Margareth Thatcher na Inglaterra tornaram hegemônicas, nesses países, a orientação neoliberal, e em pauta, na agenda pública, uma revisão radical do Estado de Proteção Social<sup>16</sup>. Reagan, no entanto, prefere cortar os gastos da assistência social que os da seguridade social, considerando que grande parte dos segurados (80%) dão apoio aos republicanos e que as possibilidades de reações são menores entre os mais pobres (Lesemann, 1988, 114). Thatcher estimulou as privatizações e os seguros privados, mas não desmontou o edifício estatal da seguridade social. O próprio relatório da OCDE (1985, p. 53) assinalava que "apesar de uma evolução desfavorável da situação demográfica e dos preços relativos, não é necessário colocar em questão a melhoria da cobertura dos programas e do nível das prestações obtido no curso dos anos 60 e 70. Ao contrário, alguns pequenos progressos poderiam ainda ser possíveis. As características essenciais do Estado protetor poderão ser preservadas até 1990", não prevendo, contudo, todo o processo de reforma que adviria após esta data. Foi a época do discurso dos ajustes estruturais. O UNICEF propugnou, então, pelo ajuste com um rosto humano.

No Canadá as reformas atingiram várias políticas sociais, entre as quais as alocações familiares, tanto no seu valor quanto na sua forma. Até então as alocações constituíam uma subvenção universal a todos os cidadãos que tivessem filhos ou dependentes até 14 anos de idade (demosubvenção). Em 1978 houve redução do valor das alocações universais e das isenções por criança, ao mesmo tempo

<sup>16</sup> Às expressões *Welfare State* (anglo-saxônica) e *État-Providence* (francesa), traduzidas respectivamente por Estado de Bem-Estar Social e Estado-Providência preferimos a de Estado de Proteção Social em português.

em que se introduziu um crédito de imposto por filho, calculado quando da declaração de rendimentos. Esta modalidade de prestação social nem sempre protege os mais pobres, que não têm todos meios para declarar impostos. No início de 1993 foram abolidos tanto as alocações universais federais como o crédito de imposto e o crédito não-reembolsável, e foram substituídos por uma prestação fiscal<sup>17</sup>. Os movimentos sociais reagiram contra esta medida que reduz o acesso universal às políticas sociais e um rompimento dos fundamentos da rede de proteção social canadense.

Além das mudanças nas alocações familiares, também foi afetado o seguro-desemprego. Em 1971 este último registrou avanços, estendendo-se à quase totalidade dos trabalhadores, com uma prestação que chegava a 66% do salário, até o máximo permitido<sup>18</sup>, e uma semana de emprego dava direito a quatro de prestações. Os empregadores pagavam 1,4 vezes a contribuição dos empregados (1,3 e 0,9 respectivamente). Já nos anos 80 a questão do desemprego assume feições preocupantes, chegando a 8,3% em 1978 e a 12% em 1983. De acordo à Comissão McDonald<sup>19</sup> dever-se-ia estimular o setor privado<sup>20</sup>, e, em 1990, uma nova lei de seguro-desemprego elimina as contribuições do Governo Federal à caixa de seguro-desemprego, aumentando-se o número de semanas para ser admissível às prestações, e penalizando-se os que deixam voluntariamente o emprego. Mais sanções são implantadas em 1993 para os que deixam voluntariamente o emprego (Laliberte, 1994). Assim, a partir de 1994, o valor das prestações passa a 55%, o período de emprego exigido para ter direito às prestações passa para 12 a 20 semanas em um ano, a taxa de contribuição dos empregadores passa a ser 4,3% e a dos empregados de 3,07%.

<sup>17</sup> No máximo 1.223 dólares canadenses por ano para crianças de até 7 anos e de 1020 dólares até 18 anos.

<sup>18</sup> Podendo chegar a 75% em caso de encargos familiares.

<sup>19</sup> De orientação liberal.

<sup>20</sup> Ver as propostas da Comissão Mc Donald e da Comissão Forget.

A assistência social representa o programa de último recurso (*dernier recours*) para os pobres. Apesar de pretender uma redistribuição de renda, a maioria dos programas não atinge este objetivo, pois segundo dados da Estatística Canadá, compilados por Ross et alii (1994), em 1991 dos 56 bilhões de dólares canadenses gastos com programas sociais apenas 25,1 % ficaram com os pobres, com a seguinte distribuição: 18,5% das alocações familiares, 37,5% do crédito de imposto para crianças, 26,2% dos programas de segurança velhice, suplemento de renda garantido para idosos e alocação de cônjuge, 11,5% do seguro desemprego. Há que se destacar, no entanto que 68,3% dos recursos específicos da assistência social destinaram-se aos mais pobres. O valor dos recursos para a assistência foi de 7 bilhões e duzentos mil dólares.

A política de assistência social, no entanto, varia de província para província, tendo sofrido várias mudanças nos últimos anos. Em 1995 o governo neoliberal de Ontário reduziu drasticamente os recursos para a área de assistência. Desde 1989 no Quebec as mudanças na assistência social se inscrevem no quadro de profundas reformas neoliberais (Faleiros, 1992). As reformas no seguro desemprego, anunciadas em 1994 e encaminhadas através do projeto de lei C-111 de primeiro de dezembro de 1995, denominado Reforma Axworthy<sup>21</sup>, se inscrevem numa ótica neoliberal e serão detalhadas após uma reflexão a respeito dos direitos sociais e da cidadania social.

## Os direitos e a cidadania social

A implementação, o desenvolvimento e a consolidação do Estado protetor estão intimamente relacionados com a idéia de cidadania social, que remonta ao relatório Beveridge. Mais tarde, Marshall (1950) retoma esta idéia, distinguindo os direitos civis, políticos e sociais, colocando-os, mesmo, numa ordem cronológica<sup>22</sup>.

<sup>21</sup> Nome do Ministro de Recursos Humanos do governo de Jean Chrétien (Partido Liberal).

Os direitos civis implicam uma relação negativa do Estado para com o cidadão, devendo o primeiro respeitar a liberdade do indivíduo; os direitos políticos se referem ao direito de voto, de implicação do indivíduo na vida política e os direitos sociais são obrigações positivas do Estado para garantia de um mínimo social destinado à sobrevivência do indivíduo numa determinada sociedade. Segundo Marshall estes direitos não interferem na condição de classe dos indivíduos, pois é um *status* decorrente de se pertencer (*membership*) a uma determinada sociedade e de participar dela. Este é o paradigma dominante na formulação da cidadania social (Roche, 1992).

A extensão da cidadania social foi se realizando em vários domínios através do acesso garantido (igualdade de oportunidades) e de benefícios e serviços caracterizados como direitos (*entitlements*) consagrados em lei. Esses direitos não são simples decorrência de uma formalidade legal, mas se inscrevem num contexto de Estado de direito e numa cultura política democrática. Os direitos decorrentes das contribuições previdenciárias são bem aceitos pelo pensamento liberal pois decorrem do princípio "pago, logo tenho direito". No Canadá até os movimentos sociais consideram as obrigações do Estado a partir do estatuto de contribuintes<sup>23</sup> dos indivíduos. Esta cultura do "*taxpayer*", por outro lado, leva a uma discriminação dos que vivem da assistência social, considerados por parte da sociedade e, preconceituosamente, como preguiçosos ou incapazes. No dia-a-dia sofrem com a recusa de contratos de aluguel, de financiamentos, de empregos, por serem assistidos sociais, "situação bastante generalizada", segundo o relatório de pesquisa de Christopher McCall (1995). Há que se notar que a maioria das pessoas assistidas sociais são mulheres e os movimentos feministas vêm denunciando o impacto

<sup>22</sup> Direitos civis próprios do século XVIII, direitos políticos, próprios do século XIX e direitos sociais próprios do século XX, o que já foi amplamente questionado. Esta "evolução", tendo servido de paradigma para compreensão do modelo do sistema inglês de implantação dos direitos.

<sup>23</sup> Ver, por exemplo, a declaração elaborada no "Fórum De l'employabilité à l'emploi" realizado em Montreal, com mais de 300 pessoas representantes de movimentos populares, em 2 e 3 de novembro de 1995.

negativo que certas medidas em curso como o corte das alocações familiares, a responsabilização da sociedade pelos serviços sociais, o corte nos serviços de creche, vêm tendo sobre a vida cotidiana das mulheres ao considerá-las como "clientes" e não cidadãs (Bélanger et Paquerot, 1994) e ao onerar seus trabalhos.

A pobreza também é uma das formas mais graves de exclusão da cidadania, e sua redução aparece constantemente nos discursos oficiais<sup>24</sup> como um objetivo a ser alcançado, sobretudo para famílias com crianças. Apesar das alocações familiares não serem redistributivas (50% das famílias pobres recebem 50% das alocações), os créditos de imposto o são (50% das famílias mais pobres receberam 85% das prestações em 1991). A maior parte dos rendimentos das pessoas idosas provêm das pensões universais ou das aposentadorias. Se levássemos em conta apenas as pensões do setor privado, os 50% mais pobres só teriam recebido 10% das rendas das pensões privadas em 1991. Neste mesmo ano, os 50% mais pobres das famílias idosas receberam 52% dos programas de prestações universais, do suplemento de renda garantida e da alocação de cônjuge. A partir de 1992 a pensão universal passa a ser sujeita a imposto para os contribuintes de rendimento mais elevado (Ross et alii, 1994). Como já assinalamos, a assistência social é altamente redistributiva já que 88,2% das prestações são remetidas a 50% das famílias não idosas mais pobres. Em 1991 a renda média anual das famílias pobres foi de 18.562 dólares canadenses e a do conjunto das famílias foi de 58.966 dólares canadenses<sup>25</sup>. Antes do imposto o número de famílias pobres no Canadá é de 19% e após imposto baixa para 15,4%, segundo os critérios oficiais. No entanto a taxa de famílias pobres das famílias monoparentais é de 46,8%, após imposto.

<sup>24</sup> Veja-se o relatório do Senado Canadense, acima citado e o relatório Axworthy sobre a reforma de seguridade social (Gouvernement du Canadá, 1994).

<sup>25</sup> Um dólar canadense corresponde, em 1995, a 75 centavos de dólar americano.

A inclusão na cidadania social é vista, por um lado, como ainda insuficiente para integrar os grupos excluídos do trabalho<sup>26</sup>. Na "Carta de um Québec Popular", elaborada em 1994 por mais de 1400 pessoas e 350 organizações, reafirmam-se os direitos e liberdades fundamentais, solicitando-se maior reconhecimento dos direitos sociais como à saúde, à habitação, ao emprego, à renda decente. As Cartas dos direitos e liberdades da pessoa de Québec reza que "toda a pessoa em situação de necessidade tem direito, para ela e sua família, a medidas de assistência financeira e a medidas sociais, previstas em lei, suscetíveis de lhe assegurar um nível de vida decente" (art.45), o que é considerado insuficiente para garantia dos direitos sociais. Em várias instâncias existe a figura do Protetor do Cidadão (Ombusman) que tem o poder de enquête e de recomendação. No nível federal, o governo, recentemente, procedeu a uma fusão de organismos de defesa de direitos, reduzindo os recursos para este fim.

Os direitos sociais, em nível federal, não estão inscritos na carta canadense e a jurisprudência os considera sob o ângulo estreito do artigo 7: "Cada um tem direito à vida, à liberdade e à segurança de sua pessoa e não pode haver prejuízo (*atteinte*) a este direito a não ser em conformidade com os princípios da justiça fundamental", o que é muito pouco, segundo Le Bel (1994, p. 283). Além do mais, estes direitos estão condicionados ao direito de liberdade individual. Lebel sublinha também que várias decisões da Corte canadense estão mostrando uma tendência a alinhar a jurisprudência à política, à ideologia e às decisões das cortes norte-americanas, o que qualifica de "virada para a direita" (*ibidem*).

A cidadania social *não está* garantida constitucionalmente, podendo as leis federais e provinciais ampliar ou restringir direitos. Após o período de expansão gradual dos direitos vive-se, a partir dos anos 84, um período de restrições graduais. O modelo canadense de

<sup>26</sup> Ver, nesse sentido, o número 334, julho-agostode 1995, de *Magazine Littéraire*, sobre a questão da exclusão social.

cidadania social se diferencia tanto do modelo norte-americano como também do modelo redistributivo escandinavo, combinando prestações universais, acesso universal com o sistema privado de aposentadorias e abertura para o ensino privado. Jalbert (1994) considera que mesmo com o governo conservador eleito em 1984, o recuo das medidas sociais foi suave, perceptível somente após três anos de governo, caracterizando o modelo como "medianamente intervencionista" num contexto de uma "cidadania regionalizada-provincializada-etnizada" (p.41).

## A guinada neo-conservadora - as novas orientações da política social

Neoconservadorismo ou neoliberalismo? O questionamento do Estado de Proteção Social vem sendo feito de forma contundente, há alguns anos, tanto do ponto de vista ideológico, como dos pontos de vista político e econômico. Estas críticas não visam apenas encaminhar propostas para as crises de caixa, mas buscam novos fundamentos para o contrato social oriundo dos anos sessenta, baseado no regime salarial como "*condido júris*" das prestações sociais. Buscam questionar a intervenção do Estado na garantia dessas prestações e o sistema de acesso universal a certos direitos como à saúde, à educação, à assistência social, à proteção em casos de deficiência, idade avançada, e pobreza.

Vamos distinguir duas vertentes nessa crítica: uma que visa mudar o eixo de sustentação da garantia do bem-estar do Estado para o mercado e que chamamos de ênfase neoliberal e outra que dá grande peso à responsabilização da família e do indivíduo, que chamamos de neoconservadora. Em se tratando de ênfases, as duas vertentes se inscrevem no mesmo processo de redução do Estado de Proteção Social. Finalmente situaremos a vertente social-democrata, que reafirma o Estado de Proteção Social e as propostas da esquerda democrática para a renda mínima.

A ênfase neoliberal tem pelo menos três grandes orientações. A primeira consiste em reduzir o papel do Estado e ampliar o papel do mercado na regulação das questões sociais, transferindo responsabilidades do Estado para o setor privado ou desenvolvendo serviços através de parcerias com organismos privados, filantrópicos, comunitários. A segunda propõe uma nova política econômica que leve o Estado desfazer-se do próprio Estado (Faleiros, 1994), com o estímulo ao mercado através da baixa de impostos, desregulamentação, cortes de gastos, elevação dos juros, controle da emissão monetária e do déficit público. Em terceiro lugar, cabe também ao Estado abrir a economia às exportações e favorecer a competitividade internacional numa economia globalizada, estimulando ainda o fluxo de capital financeiro e, com isto, perdendo seu próprio poder enquanto Estado nacional.

O neoliberalismo não significa apenas uma mudança de orientação conjuntural de política, mas um novo processo de regulação econômica, com a implementação de novas instituições e relações entre capital e trabalho, com as respectivas conseqüências na distribuição das riquezas, dos recursos, do poder. Trata-se de um novo modo de acumulação capitalista, encravado nas profundas mudanças tecnológicas e na mundialização da economia.

De fato, a transição a uma nova forma de acumulação está se processando a um custo social extremamente elevado, com arrocho salarial, desemprego e cortes nos gastos sociais. Isto não implica a queda do crescimento, ao contrário, estamos vivendo um processo de crescimento econômico sem criação de novos empregos e com a substituição do contrato permanente de assalariados (regulação fordista) por trabalhadores temporários e precários. Isto traz importantes conseqüências para o Estado de Proteção Social cujo financiamento, em grande parte, depende de contribuições dos assalariados ou dos patrões em relação à folha salarial.

O Produto Interno Bruto teve aumentos significativos em todos os países industrializados mesmo sem crescimento do emprego ou com o emprego crescendo a uma taxa inferior à do PIB. Na França, por exemplo, a partir de 1975 até 1994, o PIB aumentou 60% sem

que houvesse crescimento do emprego. Na Inglaterra, de 1960 a 1987, o PIB aumentou 83%, sem crescimento do emprego. Nos Estados Unidos, no mesmo período, o PIB cresceu 117% e o emprego apenas 64%<sup>27</sup>. De 1987 até 1995 o PIB canadense cresceu em média 2,1% anualmente e a taxa de desemprego progrediu de 8,8% para 10,3%. Em 1994 o número de desempregados era de 1.458.000 e o de beneficiários do seguro desemprego de 3.086.200.0 emprego a tempo parcial compreendia 17% dos empregos com 12.644.000 pessoas empregadas nessa situação. A taxa de atividade das mulheres era de 57,2%. O desemprego dos jovens tem aumentado em períodos de recessão variando, por exemplo, no Quebec, de 14,2% a 27,8% entre 1976 e 1993.

E preciso considerar ainda que apenas uma pequena parte dos novos empregos criados corresponde a empregos permanentes. No Canadá, em 1994, 63% dos empregos criados foram temporários. A Central Sindical dos Professores de Quebec<sup>28</sup> assinala que 38% dos professores têm contrato precário, só na região de Quebec, e as universidades têm, cada vez mais, professores temporários, "*chargés des cours*". O Estado acompanha o movimento das empresas multinacionais que demitem trabalhadores com maior velocidade e cada vez mais subcontratam firmas ou indivíduos sob a forma de temporários ou de trabalhadores a domicílio. A terceirização passa, às vezes, por vários intermediários subcontratantes, cada um ficando com uma percentagem do negócio e tornando os escalões inferiores mais e mais precários.

O arrocho salarial é outra consequência dessa política. No Canadá, por exemplo, a renda familiar média, para 3,16 pessoas, após

<sup>27</sup> *Futuribles*, avril 94 p. 59 e Statistique Canadá, été 1995. Segundo a OCDE, a taxa do desemprego em 1993 foi de 7,2% nos Estados Unidos, 2,5% no Japão, 8,9% na Alemanha, 11,7% na França, 10,2% na Itália, 10,3% na Inglaterra, 12,1% na Bélgica, 12,1% na Dinamarca, 10,0% na Grécia, 17,6% na Irlanda, 8,3% na Holanda, 5,1% em Portugal, 22,7% na Espanha. Há que considerar que estes países têm uma baixa taxa de crescimento da população.

<sup>28</sup> Ver Memorial apresentado ao Ministro dos Recursos Humanos em 1994, quando da consulta sobre a reforma do seguro-desemprego.

imposto e transferências, baixou 9% a partir de 1989, sendo que a queda da renda nominal é mais significativa, em torno de 11%, embora as transferências tenham aumentado em torno de 23%, estabilizando-se nos dois últimos anos<sup>29</sup>.

Os empresários reclamam do alto custo do trabalho e de que no Canadá entre 1980 e 1993 a fiscalidade direta do trabalho aumentou de 500%, propondo, conforme exprime Jean Luc Migué (1995) que "a reforma do *Welfare State* faça a retirada do Estado do mercado de trabalho", ou seja, na perspectiva neoliberal, a regulação das relações de trabalho deveria ficar com o mercado, com o predomínio, é claro, do mais forte, deixando-se de lado, justamente, o caráter protetor do Estado. Nesta mesma linha de argumentação, e de acordo com o autor citado, considera-se que o efeito das políticas sociais é perverso, pois "subvencionando um comportamento favore-se sua generalização", o que significa que a existência do desemprego se deve ao próprio seguro-desemprego, que se torna um modo de vida para as pessoas. O novo fundo de treinamento de mão-de-obra, proposto por Axworthy, segundo o autor citado, é apenas paliativo, pois nada mais fará que criar empregos artificiais em detrimento dos empregos produtivos.

A análise dos dados acima, referentes ao crescimento sem emprego, mostram que o desemprego é permanente e estrutural, independente do crescimento econômico já que a tendência das grandes empresas é de aumentar a produtividade em novas bases tecnológicas sem criar empregos. Ao contrário estão, cada vez mais, demitindo trabalhadores e cortando postos de trabalho. Em conseqüência, usam, cada vez mais, empregos precários e serviços terceirizados. O objetivo do neoliberalismo é a redução do Estado e o uso do mercado (apresentado como um dogma imbatível) para uma exploração cada vez mais brutal da força de trabalho, com arrocho salarial e diminuição dos direitos sociais<sup>30</sup>.

<sup>29</sup> Conforme *Le Devoir* de 9/11/95. A renda familiar média tem o valor de 43.225 dólares canadenses.

<sup>30</sup> Veja-se a pressão feita pelas empresários, com a conivência de setores do Estado e de setores sindicais para a redução ou eliminação dos encargos sociais.

O desemprego em massa coloca problemas de sustentação para o Estado de Proteção social, dentro da regulação fordista, pois lhe retira a base de financiamento que é, em grande parte, a condição salarial. Das receitas totais dos Estados membros da Comunidade Européia, o montante proveniente das contribuições sociais representa 14% do PIB e o montante proveniente dos impostos 26,7%.<sup>31</sup> Quanto maior o desemprego, menor a contribuição social e maior o número de prestações.

Os neoconservadores, no entanto, argumentam contra o Estado de Proteção Social, levantando, ao menos, três grandes tipos de justificativa: em razão do controle déficit público, da responsabilização da família pelo bem-estar dos indivíduos e em defesa da ética do trabalho, considerando que as políticas sociais favorecem a dependência do indivíduo em relação ao Estado, estimulam a preguiça e desestimulam a responsabilidade familiar, sobrecarregando o déficit público.

O enfrentamento entre o Presidente Bill Clinton e os líderes republicanos Gingrich e Dole, no Congresso, reflete a proposta política e ideológica da chamada "revolução conservadora", que não quer só diminuir os gastos governamentais<sup>32</sup> mas mudar a gestão dos mesmos, transferindo-os para os Estados, para os indivíduos e para as famílias. Atualmente 21% dos gastos correntes federais nos Estados Unidos são gastos sociais e os conservadores pretendem fazer em cima deles 36% das economias previstas no orçamento, com o outro objetivo de "estimular os pobres a fazerem mais por si mesmos".<sup>33</sup> Isto significa, concretamente, cortes nos programas "*Medicaid*", de assistência médica aos pobres, e "*Medicare*", de seguro saúde para os idosos acima de 65 anos.

<sup>31</sup> In Futuribes, février 1994, p. 7.

<sup>32</sup> Ver *Newsweek* de 4/12/95, p. 36.

<sup>33</sup> To prod the poor to do more for themselves.

O conservador Charles Murray, em seu livro *Losing Ground* (1984), tenta mostrar que apesar do aumento de gastos com proteção social a situação dos pobres não melhorou, pois é preciso dar estímulos ao trabalho e desincentivos ao *welfare*, assinalando ainda que " a população não é inerentemente firme para trabalhar ou moralmente segura para isto. Sem um contrapeso de influências as pessoas vão evitar o trabalho e serem amorais. As pessoas devem ser responsáveis por suas ações"<sup>34</sup>. A intenção de Murray é mostrar que de acordo às regras existentes no atual sistema de *welfare* é mais vantajoso não trabalhar que trabalhar. Nesse sentido dever-se-á reduzir a dependência do indivíduo em relação ao Estado, e torná-lo ativo ao invés de passivo em relação ao *welfare*.

Sem se situar, necessariamente, no campo do neoliberalismo ou do neoconservadorismo, mas, certamente, no do reformismo, Rosanvallon (1995) faz uma crítica do Estado-Passivo-Providência, por ele visto como uma "máquina de fazer indenizações" para compensar perdas de renda, e elabora uma proposta de "pagar trabalhadores ao invés de indenizar desempregados", defendendo a passagem de despesas passivas para despesas ativas. Não deixa, contudo, de criticar \*a proposta da OCDE que visa estimular as diferenças de salários para a criação de empregos. Rosanvallon defende uma política de inserção social ou profissional ao invés de indenizações de desemprego. É a política do "*workfare*" que aglutina sugestões e experiências de reforma do final dos anos 80 e dos anos 90 no Canadá e em várias partes, aliadas às medidas de compressão de gastos, de mudança das fiscalidade e de nova gestão do setor social.

<sup>34</sup> "*People respond to incentives and disincentives. Sticks and carrots work. People are not inherently hard working or moral. In the absence of countervailing influences, people would work and be amoral. People must be held responsible for their actions. Whether they are responsible in some ultimate philosophical or biochemical sense cannot be the issue if society is to function*" (p. 146).

## As reformas sociais no Québec e no Canadá: o "workfare"

Em 1988, nos Estados Unidos, numa negociação difícil entre o Presidente e o Congresso, estabelece-se o "*Family Support Act*" cuja política, aliás, já havia sido antecedida por vários Estados, no sentido de encaminhar os beneficiários da ajuda social a medidas de inserção na educação ou no trabalho. O *Family Support Act* solicitava às pessoas beneficiárias que tivessem filhos maiores de 3 anos, a participar em programas de treinamento e educação. Segundo Banes (1992) os programas mais bem-sucedidos são os que não são impostos aos beneficiários, como o aplicado em Massachussets<sup>35</sup>. Já em 1986 o Governo Federal havia estabelecido o programa WIN (*Work Incentives Program*), mas os recursos federais sempre foram reduzidos para os programas de capacitação.

Na mesma direção do país vizinho, em 1989, o Québec dá uma guinada na sua política de assistência social, adotando também o *workfare*. A nova lei "de segurança de renda" (*sécurité du revenu*) é extremamente complexa e constituída de vários critérios de alocação de benefícios de acordo com a participação dos beneficiários em programas de emprego (Faleiros, 1992). Até então a assistência social estava baseada no conceito de necessidade e a assistência era um direito social. A orientação da política de 1989 era o desenvolvimento do caráter empregatício dos indivíduos capazes de trabalhar. Os inaptos para o trabalho conservaram benefícios mais elevados. A categorizarão dos pobres em aptos e inaptos ou em pobres com mérito e sem mérito<sup>36</sup> retoma, de certa forma, a antiga classificação da Lei dos Pobres. O programa APTE (Ações Positivas para o Trabalho e o

<sup>35</sup> Programa E.T. *Employement and Training*.

<sup>36</sup> *Deserving and undeserving poor*.

Emprego) se destina aos capazes de trabalhar e as alocações mensais variam de acordo com a disponibilidade ou participação efetiva dos beneficiários em programas de emprego. Por exemplo, um solteiro não participante em programas de trabalho ou capacitação recebia, em março de 1994, 500 dólares canadenses mensais e um solteiro participante 650. Há variações nas rendas de trabalho que são excluídas da taxaço. Os que são considerados aptos representam 89,7% da clientela.

O programa APPORT se destina aos pais com filhos sob sua responsabilidade e o programa de apoio financeiro (SOUTIEN FINANCIER.) aos que não dispõem de condições para trabalhar e que são 17% dos beneficiários. O governo estabeleceu, ainda, medidas para inserir beneficiários no mundo do trabalho, denominadas "medidas EXTRA", para possibilitar o trabalho em organismos comunitários, setores privados ou governamentais. A medida envolve<sup>37</sup> 30.000 beneficiários e 3.300 organismos dos quais 90% são sem fins lucrativos. As opiniões sobre esta medida divergem, uns considerando-a fomentadora de empregos desqualificados, outros achando-a um instrumento importante de inserção social e profissional (Landry, 1994). Em 1994 a média mensal de unidades familiares sob a assistência social era de 459.643, com um gasto anual da ordem de 3,5 bilhões de dólares canadenses<sup>38</sup>. As medidas de formação são as mais populares para a inserção social, atingindo 50% dos 60.000 inscritos, em março de 1994, compreendendo-se também estágios em ambiente de trabalho, capacitação para desenvolvimento do caráter empregatício, atividades comunitárias.

O Programa de Ajuda à Integração no Emprego (PAIE) se destina ao retorno dos beneficiários ao mercado de trabalho como, por exemplo, através de um emprego com subvenção ao empregador<sup>39</sup>.

<sup>37</sup> Dados de 1993.

<sup>38</sup> Excluídas as despesas administrativas e a cobertura de necessidades especiais decorrentes da assistência à saúde

<sup>39</sup> A subvenção pode variar de 66% a 100% do salário, de acordo ao tipo de empresa (privada, municipalidade).

Os que dele participam recebem um salário superior à ajuda mensal. Estudos recentes mostram que 40% dos jovens inscritos no programa em 1983 ainda continuam inscritos na assistência social.<sup>40</sup> O atual governo do Québec, do Partido do Québec, independentista, nomeou uma comissão para elaborar propostas de reforma na política de assistência. Já anunciou, no entanto, que irá cortar os valores daqueles classificados como disponíveis para o trabalho, a fim de economizar 180 milhões de dólares. Vai propor medidas de maior exigência para os jovens, anunciando também uma política de suplementação de renda para as famílias mais pobres em função do número de filhos. Este corte nos gastos com a assistência social provocou protestos, inclusive do Ombusman, que questiona a diminuição do dinheiro destinado aos mais pobres para cobrir o elevado déficit público.

O Governo Federal, por sua vez, já limitou o teto para transferência de verbas às províncias dentro do Regime de Assistência Pública do Canadá, afetando principalmente as províncias mais ricas e deseja diminuir todas as transferências financeiras federais às províncias. O montante dos cortes deve alcançar 20% em 1996/97 em relação a 1994/95. O governo neoliberal de Ontário, em julho de 1995, procedeu a um corte horizontal em todos os programas sociais, afetando creches, hospitais, assistência social, prometendo rebaixar os impostos para os mais ricos e eliminar a lei contra os furadores de greve, o que não deixou de provocar grandes protestos na província mais rica do Canadá.

A reforma dos serviços sociais e dos serviços de saúde no Québec, consubstanciada em 1990, na linha proposta pelo Relatório Rochon de 1987, traz em seu bojo a mudança da relação Estado/sociedade na gestão da questão social, através da parceria e da descentralização (Panet-Raymond, 1994). O governo reconhece os organismos comunitários como parceiros no cuidado de pessoas

<sup>40</sup> *Le Devoir de* 12/12/95.

idosas, e na prestação de serviços de saúde.<sup>41</sup> Em 1995, elaborou um plano de fusão de vários hospitais e de conselhos de administração regionais para cortar custos, dando prioridade aos serviços ambulatoriais (*virage ambulatoire*).<sup>42</sup> Esta nova forma de gestão do social está provocando reorientação na administração do setor social no sentido de transferir à família ou ao voluntariado a prestação dos serviços sociais. A redução de custos poderá estar acompanhada também da redução da qualidade dos serviços, como vem sendo denunciado por vários organismos. As filas de espera já estão se alongando em certos serviços.

A transferência de serviços ao terceiro setor ou ao do setor comunitário e de organismos não-governamentais (nem Estado, nem mercado) vem sendo enfatizada por alguns como a saída para o corte de gastos sociais. Rosanvallon (1995), acredita que este setor é que deverá assumir a co-gestão da questão social com o Estado, e inclusive, arcar com a administração de parte do orçamento dos serviços sociais, na busca da flexibilização, da eficiência, da adaptação dos serviços públicos às necessidades mais próximas dos usuários.<sup>43</sup> Nem Estado, nem mercado assume então. A discussão desta forma de gestão é ainda polêmica, alguns defendendo (Panet-Raymond 1994, Doré, 1990) a cooperação conflituosa entre organismos comunitários e Estado. Esta parceria, ao mesmo tempo que pode desresponsabilizar o Estado de suas obrigações, pode abrir as possibilidades de uma efetiva democracia participativa, conforme a correlação de forças em presença.

<sup>41</sup> O artigo 336 da Lei provincial de saúde e serviços sociais dá poderes às instâncias regionais para subvencionar organismos comunitários, tanto para prestar serviços como para defender direitos e interesses dos usuários.

<sup>42</sup> Guinada ambulatorial.

<sup>43</sup> Em vinculação ao conceito de proximidade dos serviços.

## O seguro-emprego: "*workfare*", focalização e redução de custos

Estas orientações da política social, no sentido de reorganizar a gestão do social, de introduzir o *workfare*, de estabelecer economias e cortes e de reorientar o financiamento e as relações entre governo central e províncias, estão presentes na reforma do seguro-desemprego, encaminhada pelo ministro Lloyd Axworthy em dezembro de 1995, através do Projeto de Lei c-111. Pela proposta, que tem todas as chances de ser aprovada pela maioria liberal do Parlamento, o seguro-desemprego passa a seguro-emprego.

Esta proposta se inscreve no programa *jobs and growth* do governo Chrétien. O documento de orientação do Ministro das Finanças para a política governamental (Gouvernement du Canadá, 1994) traz como prioridade colocar o Canadá em condições de competitividade internacional frente à mundialização da economia, à emergência de novas regiões dinâmicas e à economia da informação, dando ênfase ao setor de serviços que, em 1993, absorvia 73% de todos os empregos, num mundo de capitais e competências móveis, de desemprego crescente, de endividamento do Estado. A dívida pública total do Canadá, em 1993, representava 70% do PIB, segundo a coatabilidade nacional.<sup>44</sup> O pagamento dos juros da dívida pública absorvia, em 1993, 35% das receitas federais. O aumento desta dívida, aliás, depois de 1975, se deve, em 50%, à próprias taxas de juros, em 44% às isenções fiscais e em apenas 6% aos programas sociais, o que leva os movimentos sociais a contestar qualquer corte nesses programas (CIAFT, 1994). Ao círculo vicioso de aumento dos juros e aumento da dívida acrescenta-se a grande incidência das isenções fiscais, que compreende, inclusive, as grandes companhias. Isto mostra que isenção fiscal não cria emprego, o mesmo tendo acontecido nos Estados Unidos na época de Reagan (Navarro, 1991)<sup>45</sup>.

<sup>44</sup> Mas era de 100% do PIB segundo o método das contas públicas.

<sup>45</sup> Segundo o artigo citado, os beneficiários das isenções preferem transferir os montantes ganhos à especulação e ao consumo que ao investimento.

O discurso do governo, no entanto, para explicar o desemprego, coloca ênfase nos seguintes aspectos: em primeiro lugar, na adaptação profissional dos trabalhadores para uma economia fundada no saber, e em seguida nas desincitações ao trabalho embutida nos programas de garantia de renda, nos encargos sociais<sup>46</sup> e na recessão. A recessão, aliás é que faz o tempo de desemprego tornar-se mais longo. Na mesma perspectiva da OCDE, o governo canadense se propõe favorecer o crescimento e a estabilidade, visando desenvolver medidas de "investimento nos indivíduos para melhorar suas competências, de passagem da escola para o trabalho", "de políticas ativas para busca do trabalho", "de diminuição do custo do trabalho", "de concorrência", "de inovação". A proposta do ministro Axworthy sobre "A Seguridade Social no Canadá de Amanhã" (1994) enfatiza o encaminhamento dos indivíduos ao mercado de trabalho como solução para a conquista da autonomia, da independência, e para sair da pobreza (p. 80), e da assistência social (p. 83), na perspectiva do *workfare*, ou seja *ão* encaminhando das pessoas ao mercado de trabalho para redução, não só do déficit, mas do papel do Estado na proteção social. As propostas neoliberais e neoconservadoras se articulam nessa política.

O projeto de lei, apresentado em dezembro de 1995, sobre seguro-emprego muda a fórmula de cálculo para obtenção do direito às prestações, introduz um novo sistema de contribuições, estabelece um suplemento de renda familiar para as famílias mais pobres com filhos, articula novos programas de formação com as províncias, estimula as medidas ativas. O projeto prevê que, ao final de seis anos, os gastos com seguro-emprego sejam reduzidos em dois bilhões de dólares canadenses por ano. A implantação da reforma será feita progressivamente, durante um período de seis anos. A reforma busca combinar os objetivos do *workfare* no contexto das conflituosas

<sup>46</sup> No Canadá, em nível federal, os encargos sociais giram em torno de 11%, sendo 4,5% devidos ao seguro desemprego.

relações federais/provinciais, e da redução da dívida. Os valores economizados entrarão na contabilidade nacional no sentido de reduzir o déficit, o que é questionado pelas centrais sindicais, que vêem nisso um desvio de verba e uma transferência de dinheiro dos pobres para os mais ricos.

A reforma modifica o sistema de prestações aos beneficiários. Elas estarão mais articuladas ao esforço de trabalhar, vinculadas ao número de horas trabalhadas e não ao de semanas. O número de horas exigido para o acesso às prestações depende da taxa de desemprego regional: por exemplo, num local com 13% de desemprego serão exigidas 455 horas de trabalho para se ter direito ao seguro. A duração máxima das prestações foi reduzida de 50 para 45 semanas. As prestações serão proporcionais à remuneração obtida pelo trabalhador, mas calculadas de acordo com a média das remunerações. Os benefícios do seguro não deverão, assim, de agora em diante, fazer concorrência aos baixos salários existentes, limitando-a a 55% do salário até o teto permitido para seguro.

<sup>47</sup> O projeto reduz o período de tempo em que as pessoas recebem prestações, e através do imposto de renda busca recuperar o montante dado aos se situam nas faixas superiores de renda. Ainda reduz as prestações de quem as recebeu durante mais de 20 semanas no curso dos últimos cinco anos. Quem, por exemplo, receber prestações por 21 semanas terá, no máximo 54% do salário de contribuição, até o limite de 50%, em caso de ter recebido prestações acima de 100 semanas.

Os beneficiários com filhos e cuja renda familiar não ultrapasse 24.921 \$ poderão receber um suplemento de renda vinculado à prestação fiscal para crianças, segundo o número de filhos, até um máximo de 80% do teto segurado. Esta política tem como fundamento a focalização nos mais pobres, devendo ser introduzida gradualmente até o ano 2.000.

O valor máximo coberto é de 39.000\$ anuais.

A política de focalização objetiva orientar os gastos para os mais pobres, sem contudo aumentá-los no contexto geral, estabelecendo, assim uma redistribuição interna entre os beneficiários e reduzindo a política de universalização do acesso. Atende também ao discurso de redução dos bolsões de pobreza que, no caso canadense, se concentra nas famílias com filhos, especialmente naquelas chefiadas exclusivamente por mulheres.

As contribuições, por sua vez, foram rebaixadas de 3,00\$ a 2,95\$ para cada faixa de 100\$ para os trabalhadores e de 4,20\$ a 4,13\$ para a mesma faixa para os empresários, que muito aplaudiram a medida. Para desenvolver uma política ativa de busca do emprego são propostos cinco tipos de prestações acrescidas ao seguro básico<sup>48</sup> para estimular as pessoas a procurar trabalho: subvenções salariais a um empregador que ofereça emprego, a pedido do beneficiário; privilegiando-se os empregadores que contratem ex-beneficiários; suplementação de renda para quem saia do seguro e volte ao emprego; ajuda para o trabalho autônomo; subvenção a projetos de parceria entre beneficiários e organizações comunitárias para criação de emprego; empréstimos e subvenções para aperfeiçoamento. Como se pode observar, o projeto de lei coloca novas bases para a política social, aliando ao seguro medidas de focalização e de incentivo ao emprego.

As reações dos grupos e movimentos sociais à proposta de reforma do seguro-desemprego são de crítica aos critérios de classificação e acesso, classificação dos beneficiários, aos cortes nos benefícios, ao uso do dinheiro para cobrir o déficit público. A partir da nova lei os beneficiários serão categorizados segundo a duração do desemprego, penalizando-se aqueles que mais demandam por seguro. Os beneficiários terão benefícios menores, conforme o cálculo dos rendimentos do trabalho, seu conseqüente empobrecimento.

<sup>48</sup> Que deve atingir 2.400.000 pessoas. As prestações adicionais devem atingir 400.000 pessoas.

As críticas mais contundentes se dirigem à falta de empregos estáveis na atual estrutura capitalista, e ao fato de que não são os cortes nos gastos sociais que vão reduzir o déficit público. Assinalam ainda que a nova política traz mais vantagens para os empregadores que para os empregados, principalmente no que tange à formação profissional, pois a operacionalização da formação pode ser privatizada e, mesmo realizada por entidade pública, seu destino é a empresa privada. A lei prevê um bônus de emprego que o indivíduo poderá usar para comprar uma formação junto a uma empresa privada. Campeau e Lamarche (1995) assinalam que o projeto virá alinhar o regime canadense ao americano, obrigando os trabalhadores a aceitar empregos mal remunerados.

O campo da formação profissional também é disputado pelas províncias. Nesse sentido, ao mesmo tempo em que se apresentava o projeto de seguro-emprego no Parlamento federal, a Assembléia Nacional do Québec<sup>49</sup> reafirmou, com unanimidade, a reivindicação de controle provincial sobre a política de formação profissional. Aprovou-se também uma proposta de negociações formais com o Governo Federal, para essa área, negociações abaladas com o *referendum* de 30 de outubro que foi perdido pelos soberanistas por apenas 1% (50,5% contra 49,5%). O Governo Federal parece estar aberto a negociações pois deseja transferir custos e serviços para as províncias, mas tudo deverá ser objeto de intensas transações.

No quadro do Tratado de Livre Comércio da América do Norte (Nafta/Alena), as políticas sociais canadenses e norte-americanas tendem a chegar a aproximações, mas ainda cabe aos Estados nacionais o desenvolvimento das políticas sociais, o que abre uma arena de conflitos e entendimentos internacionais. As políticas sociais estão vinculadas à história e à cultura nacionais (Brunelle e Deblock, 1994). Mesmo na Europa a integração social está em atraso

<sup>49</sup> Corresponde à Câmara Legislativa Estadual no Brasil.

em relação à integração econômica, com a construção lenta de pequenas convergências em torno a divergências, com sistemas diferentes mas problemas e soluções análogas (Chassard e Venturini, 1995).

A reforma da aposentadoria está em aberto no Canadá, havendo uma tendência, no Governo Federal, para se aumentar a idade da aposentadoria de 65 para 67 anos, o que, por sua vez, está gerando questionamentos da juventude "pequista" (do Partido do Quebec) que quer a abertura de empregos para os jovens. Mais uma vez emerge o conflito federal-provincial.

## As alternativas às reformas e as propostas de renda mínima

Qual a alternativa a estas reformas do ponto de vista das forças progressistas e de esquerda? A crítica dos movimentos sociais à perspectiva neoliberal e neoconservadora aponta para que os pobres, os excluídos, os trabalhadores precários, os desempregados não sejam os únicos a pagar pelas mudanças e pelas reformas da seguridade social. Os movimentos de mulheres alertam e exigem que as reformas não venham representar um aumento de sua carga, de trabalho e de seu esforço no papel de suportar os serviços domésticos, de cuidado *dos* filhos, de cuidado dos velhos. O rendimento familiar, e não mais individual, a ser levado em conta como cálculo da base de imposição fiscal, no projeto de seguro-emprego, vem sobrecarregar a família como um todo e, portanto, a mulher. Diante desses questionamentos surgem as propostas de renda mínima como alternativa. O espaço deste trabalho não permite uma discussão mais aprofundada do tema, fazendo-se aqui apenas um breve contraponto às atuais propostas de reforma da seguridade social.

A experiência francesa da renda mínima de inserção, implantada em 1988, é vista por alguns (Rosanvallon, 1995) como uma alternativa para o desenvolvimento da cidadania ativa, com a implicação do cidadão em atividades de trabalho profissional ou em medidas de integração social, na perspectiva do *welfare*, substituindo-se o emprego

por uma ocupação. A renda mínima francesa é inferior ao salário mínimo, depende de uma comprovação de recursos, é aprovada descentralizadamente, mas paga centralizadamente. Não tem tido resultados significativos em termos de inserção (Faleiros, 1992) mas tem sido vista como uma garantia fundamental de renda para os socialmente excluídos e para ajudar os jovens a ingressar no mercado, junto com outras medidas.<sup>50</sup>

A Dinamarca, na ótica da política social-democrata escandinava, com uma outra proposta de inserção no emprego, estabeleceu um sistema de licenças do trabalho com redução de salário que permite a contratação de uma outra pessoa. Ao financiamento da seguridade social pelo imposto vem se juntar uma contribuição de patrões e empregados (5% do salário) para financiar prestações de desemprego e de pré-aposentadoria.

A Alemanha, seguindo o modelo bismarckiano de seguros e sua política de assistência social, implantou um programa de seguro-dependência em vista da necessidade de alguém precisar de serviços de terceiros em razão da idade avançada. Discute-se também, nesse país, a implantação de uma renda mínima garantida, que venha substituir o atual sistema de comprovação de recursos que dá acesso, a quem necessita, a um rendimento de no mínimo 900 DM para um casal sem filhos. É proposto pelo economista Joachim Mitschke um sistema de imposto negativo adotado pelo Partido Liberal. Segundo Gorz (1994) esta proposta atende a quem interessa entrar no mercado de trabalho, a quem queira dele sair ou trabalhar a tempo parcial, às empresas que poderiam se concentrar na produtividade. Gorz, questiona, no entanto, o conceito de trabalho aí implícito, que passa a

<sup>50</sup> Em 1992 houve, na França 691.600 empregos subvencionados para jovens sendo 424.200 estágios, 165.500 no setor não mercantil e 101.900 através de isenção da contribuição social do empregador à seguridade social *Futuribles*, abril 1994, p. 5.

ser visto como um privilégio e não como um direito e uma forma de integração social completa.<sup>51</sup> Esta forma de inserção permite, ainda, que a empresa pague a mão-de-obra abaixo de sua própria reprodução, o que fará baixar os salários. Esta é a principal crítica ao imposto negativo. O autor vê, na divisão do tempo de trabalho, a possibilidade de conciliar a integração no sistema social global com o mundo vivido no cotidiano, a vida produtiva com a vida comunitária, como forma de se exercer a plena cidadania (1995). Já Von Parijs (1994) coloca como fundamento de uma renda de cidadania uma nova ética social que permita dar a cada cidadão uma renda incondicional, baseada na equidade e financiada por uma taxa da poluição da terra, para dar a cada uma parte igual do patrimônio comum. Não se trataria mais de seguro social nem de uma simples solidariedade, superando-se os modelos bismarckiano e Beveridgiano.

Como observamos, o sistema canadense é bastante complexo implicando várias formas de garantia de renda e de serviços: há combinação de medidas universais de acesso à saúde, à educação, à pensão de velhice com medidas focalizadas em forma de suplementos de renda para idosos e trabalhadores de baixa renda, com garantia de renda mínima da assistência social, como "medida de último recurso", à qual toda pessoa tem direito, além dos seguros da aposentadoria básica e desemprego. As alocações familiares para crianças já não são mais universais, e se inscrevem no sistema fiscal como uma política focalizada nas famílias de baixa renda. Uma renda mínima universal é descartada pelo Ministro Axworthy no bojo da reforma do seguro-desemprego, "em função de seu custo em vários bilhões de dólares", e considerando que atualmente existe uma renda mínima garantida pelo seguro desemprego, a assistência social e os créditos de imposto (Gouvernement du Canadá, 1994, p. 86). Nós preferimos distinguir a assistência social das outras políticas de seguro e de focalização.

<sup>51</sup> Esta da questão central levantada por Gorz às formas de inserção social em ocupações temporárias e precárias que não garantem a integração do cidadão no mundo do trabalho com todos seus direitos e garantias e como uma forma de integração na própria sociedade de forma plena.

A implantação de uma renda mínima universal não somente envolve uma discussão de custos, mas conceitual e política. Conceitualmente ela pode se transformar num meio de se garantir a sobrevivência, mas, se economicamente for insuficiente para atender às necessidades básicas<sup>52</sup>, ela não resolve o problema da subsistência e mantém a exclusão social, embora possa não ter custos muito elevados. Se, por outro lado, os montantes de renda mínima forem compatíveis com a satisfação das necessidades humanas históricas, seus custos poderão ser elevados, tanto sob a forma<sup>53</sup> substitutiva como sob a forma complementar (Ver Faleiros, 1992). Isto implica determinar-se uma linha de pobreza abaixo da qual vigore a renda mínima. Esta renda daria às pessoas a opção de trabalhar ou não, exercendo, segundo alguns, sua plena cidadania, mas, segundo Gorz, trazendo como conseqüência, justamente o contrário: a exclusão da plena cidadania alcançada pela inclusão no mundo do trabalho.

Talvez a discussão central, em termos de política social e de cidadania, nesta conjuntura de desemprego, seja a da complexidade da relação Estado/sociedade/mercado na garantia simultânea da cidadania, do emprego e da sobrevivência implicando, evidentemente, a combinação de medidas universais e focalizadas com novas formas de financiamento, de inserção no trabalho e de garantia de renda que não façam recair os custos sobre os mais pobres, as mulheres e os desempregados. É nessa utopia, impregnada da realidade, da experiência de muitos anos de proteção social que, talvez, se possa encontrar formas de se garantir o direito ao trabalho e à segurança de renda. O financiamento desse sistema deverá combinar as formas de seguro com contribuições de impostos gerais sobre todas as formas de renda tendo em vista a redução da desigualdade social.<sup>54</sup> Cada Estado deverá buscar ainda articular seus sistemas nacionais às grandes

<sup>52</sup> O governo do Alaska distribui uma renda de 1.000 dólares anuais por habitante, proveniente do que auferem com o petróleo, mas marcadamente insuficiente para a sobrevivência.

<sup>53</sup> Ou seja, substituindo vários programas sociais ou sendo complementar a eles.

<sup>54</sup> A naturalização da desigualdade social é um das questões centrais da visão neoconservadora. Margareth Thatcher chegou a afirmar o "direito à desigualdade- *the right to be unequal*"

mudanças na economia internacional sem perder de vista as conquistas dos trabalhadores e as formas de solidariedade existentes. No quadro do encaminhamento neoliberal ao mercado e de redução de direitos sociais, não se vislumbra uma solução digna, consensual, cidadã. Só a articulação dos Estados, em nível internacional, pode fazer vigorar uma seguridade social internacional que acompanhe a globalização das economias no mercado.

## BIBLIOGRAFIA

- ANDRÉ, Christine. 1995. État providence et compromis institutionnalisés. Des origines à la crise contemporaine. In BOYER, Robert e SAILLARD, Yves. *Théorie de la régulation. États des savoirs*. Paris, La Découverte.
- ANDRÉANI, Tony. 1995. Critique des utopies de la fin du travail. In *Données & Arguments - AC! n° 2*, Paris, Sillepse, 172-187.
- AZNAR, Guy. 1994. Pour le travail minimum garanti. Non au revenu d'existence, oui à l'indcité de partage du travail. *Futuribles* (184): 61-71, Paris, février.
- BANE, Mary Jo. 1992. Welfare policy after welfare reform. In PECHMAN, Joseph A. *Fulfilling America's Promise. Social Policies for 1990s*. Ithaca, Cornell University Press.
- BANTING, Keith. 1995 The welfare state as statecraft: territorial politics and Canadian social policy. In LEIBFRIED, Stephan e PIERSON, Paul. *European Social Policy. Between Fragmentation and Integration*. 269-300.
- BEAUCHEMIN, Jacques; BOURQUE, Gilles e DUCHASTEL, Jules. 1995. Du providencialisme au libéralisme: de Marsh à Axworthy. Un nouveau discours de légitimation de la régulation sociale. *Cahiers de Recherche Sociologique*. (24): 15-48, Montreal, UQAM.
- BELANGER, Lucie e PAQUEROT, Sylvie. 1994. Femmes, démocratie et citoyenneté in *Options- Droit de Cite*, Québec, CEQ, automne, pp. 143-149.
- BISSON, Lyne e LALIBERTÉ, Sylvie. 1994. *Assurance chômage et réforme Axworthy: opérationnalisation du néolibéralisme*. Montreal, UQAM, Département de Travail Social.
- BOISMENU, Gérard e NOËL, Alain. 1995. La restructuration de la protection sociale en Amérique du Nord et en Europe. *Cahiers de Recherche Sociologique*. (24):49-86, Montreal, UQAM.
- BOISMENU, Gérard. 1995. *Uenjeu de la protection sociale dans le cadre de VALÉNA*. Montreal, Université de Montreal, GREITSE.

- BOISMENU, Gerard. 1994. Protection sociale et stratégie défensive au Canada et aux États-Unis In BRUNELLE, Dorval et DEBLOCK, Christian. (dir) *l'Amérique du Nord et l'Europe communautaire. Intégration économique, intégration sociale?* Quebec, Presses de l'Université du Quebec, p.403-420.
- BOYER, Robert e SAILLARD, Yves (dir). 1995. *Théorie de la régulation. État des savoirs*. Paris, La Découverte.
- BRUNELLE, Dorval et DEBLOCK, Christian. 1994. Intégration économique, intégration sociale: analyse comparée entre l'Amérique du Nord et l'Europe communautaire. In BRUNELLE, Dorval et DEBLOCK, Christian. (dir) *L'Amérique du Nord et l'Europe communautaire. Intégration économique, intégration sociale?* Quebec, Presses de l'Université du Quebec, p. 90-353.
- CAMPEAU, Georges e LAMARCHE, Lucie. 1995. Privatisation du régime et formation professionnelle. *Le Devoir*, 17/12/95, p. A-9.
- CANADIAN COUNCIL ON SOCIAL DEVELOPMENT. 1994. *Submission to the parliamentary studying committee on human resources development*. Ottawa.
- CASTEL, Robert e LAE, Jean-François. (org). 1992. *Le revenu minimum d'insertion une dette sociale*. Paris, L'Harmattan.
- CASTEL, Robert. 1995. *Les métamorphoses de la question sociale. Une chronique du salarier* Paris, Fayard.
- CENTRAL DES ENSEIGNANTS DU QUEBEC. C.S.R.Q. 1994. *Mémoire au Comité du Ministère des Ressources Humaines*. Quebec, C. E. Q.
- CHASSARD, Yves e VENTURINI, Patrick. 1995. Les systèmes européens: diversités et convergences. *Projet* (242): 45-60, Paris.
- CIAFT, FFQ et RELAIS-FEMMES. 1994. *Perspectives féministes sur la réforme de la sécurité sociale du Canada*. Montreal, CIAFT-FFQ-RELAIS-FEMMES.
- CONSEIL NATIONAL DU BIEN-ÊTRE SOCIAL. 1994. *Document de travail sur la sécurité sociale n° 1, n° 2, n° 3, n° 4, n° 5*. Ottawa, Conseil National du Bien-être social.
- CONSEIL NATIONAL DU BIEN-ÊTRE SOCIAL. 1994. *Revenus de bien-être social*. Ottawa, Conseil National du Bien-être social.
- CONSEIL NATIONAL DU BIEN-ÊTRE SOCIAL. 1995. *Plans pour la réforme de la sécurité sociale*. Ottawa, Conseil National du Bien-être social.
- CONSEIL NATIONAL DU BIEN-ÊTRE SOCIAL. 1995. *Le budget de 1995 et le financement global*. Ottawa, Conseil National du Bien-être social.
- CULPITT, Ian. 1992. *Welfare and citizenship. Beyond the crisis of the Welfare State*. London. SAGE Publication.
- DESROCHERS, Luc. 1995. État-providence et principe nationalitaire au Québec: solution contemporaine et retour de l'histoire. *RIAC/IRCD*, 33 (3): 89-93, Montreal, printemps.
- DORE, Gérald. 1990. *Partenariat: l'enjeu de la "coopération conflictuelle" pour les groupes communautaires*. Quebec, Université Laval, Laboratoire de Recherche-Ecole de Service Social.

- DUMAINE, François. 1994. Le règne de la confusion: le processus de reforme des programmes sociaux. In *Canadian Review of Social Policy*. 33: 63-67, Ottawa, spring/summer.
- DUPUIS, Jean Marc. 1994. *Le financement de la protection sociale*. Paris, PUF, Que sais-je?
- ESPING-ANDERSEN, Ghosta. 1990. *The three worlds of welfare capitalism*. New York, Polity Press.
- EVANS, Patrícia. 1995. Linking welfare to jobs: workfare, Canadian style. In SAYEED. Adil. *Workfare. Does it work. Is it fare?* Montreal, IRPP, p. 75-104.
- FALEIROS, Vicente de Paula. 1992. A questão da renda mínima na França e no Québec. Brasília, IPEA/PNUD.
- FALEIROS, Vicente de Paula. 1994. Previdência social e neoliberalismo. In *Revista Universidade & Sociedade*. ANDES, (6): 87-93, fev.
- FERRERA, Maurizio. 1995. *Les quatre europe sociales. Entre universalisme et selectivité*. Pavia, Dipartimento di Studi Politici e Sociali.
- FERRY, Jean Marc. 1995. *L'Allocation universelle*. Paris, Les Éditions du CERF.
- FIRBANK, Oscar. 1994. *Reversing the trend toward early retirement? The efectct of social policies and lahour markets*. Montreal, Université de Montreal, GRASP.
- GAGNÉ, Pierre. 1995. *De Vaide sociale à la sécurité du revenu. Rapport statistique*. Québec, Ministère de la Sécurité du Revenu.
- GOODIN, Robert E. 1988. *Reasons for welfare. Pnnceelon*. Princeton University Press
- GORZ, André. 1994. Le RMG, version allemande. In *Futuribles*, juin p.61-67, Paris.
- GORZ, André. 1995. Revenu minimum et citoyenneté. In *Données & Arguments - AC n° 2*, Paris, Sillepse, 160-171.
- GOUVERNEMENT DU CANADÁ. 1955. *Vn système d'emploi pour le Canadá du XXI e siècle*. Ottawa, Ministre des Approvisionnements et services.
- GOUVERNEMENT DU CANADÁ. 1994. *La sécurité sociale dans le Canadá de demain.Document de Travail*. Ottawa, Ministre des Approvisionnements et Services.
- GOUVERNEMENT DU CANADÁ. 1994. *Un nouveau cadre de la politique économique*. Ottawa, Ministère des Finances.
- GUEST, Denis. 1993. *Histoire de la Sécurité Sociale au Canadá*. Montreal, Boreal.
- HARDINA, Donna. 1994. Targeting women for participation in work programs: lessons from the U.S. In *Canadian Review of Social Policy*. 33:' 1-20, Ottawa, spring/summer.
- JACOBS, Lesley A. 1995. What are the normative foundations of workfare? In SAYEED. Adil. *Workfare. Does it work. Is it fare?* Montreal, IRPP, p. 13-38.
- JALBERT, Lizette. 1992. *L'Etat interventionniste de providence canadien en perspective*. Montreal, UQAM, Grétsé.
- JOBERT, Bruno. 1995. La fin de l'État tutelaire. *Cahiers de Recherche Sociologique*. (24): 107-126, Montreal, UQAM.

- LALIBERTÉ, Sylvie e BISSON, Lyne. 1994. *Assurance chômage et réforme Axworthy: opérationnalisaïion du néolibéralisme*. Montréal, UQAM, Département de Travail Social-Cours de Politique Sociale.
- LANDRY, Francine. 1994. *La mesure Extra. Étude exploratoire*. Québec, Ministère de la Sécurité du Revenu.
- LAVILLE, Jean Louis. 1995. De la genèse à la crise de l'État-providence. *RIAC/IRCD*, 33 (3): 37-46, Montreal, printemps .
- LE BEL, Georges A. 1994. La part du judiciaire dans l'intégration sociale continentale. In Dorval et DEBLOCK, Christian. (dir) *L'Amérique du Nord et l'Europe communautaire. Intégration économique, intégration sociale?* Québec, Presses de l'Université du Québec.
- LESEMANN, Frédéric. 1988. *La politique sociale américaine*. Paris, Syros.
- LEVASSEUR, Carol. 1995. Gouverner l'insécurité sociale. Lacentralité du politique dans la construction de l'État-providence. *RIAC/IRCD*, 33 (3): 47-60, Montreal, printemps.
- MARSHALL, T.H. 1964. Cidadania e Classe Social (publicado originalmente em 1950), in *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro, Zahar.
- MCALL, Christopher. 1995. *Les barrières à la réinsertion sociale et professionnelle des personnes assistées sociales et la réforme du système de la sécurité du revenu*. Relatório parcial de pesquisa. Montreal, Département de Sociologie.
- MIGUÉ, Jean-Luc. La montagne vien d'accouchcr d'une souris. *Le Devoir*, 17/12/95, p.A-9 .
- MOREL, Sylvie. 1994. La sécurité du rvenu en matière du chômage: une comparaison France-Canada-Québec. In BRUNELLE, Dorval et DEBLOCK, Christian. (dir) *L'Amérique du Nord et l'Europe communautaire. Intégration économique, intégration sociale?* Québec, Presses de l'Université du Québec. 354-378.
- MURRAY, Charles. 1984. *Losing Ground*. New York, Basic Books.
- NAGEL, S. Günter e THALAMY, Christian. 1994. *Le droit International de la sécurité sociale*. Paris, PUF, Que sais-je?
- NAVARRO. Vicente. 1991. Welfare e "keynesianismo militarista" na era Reagan. In *Lua Nova*, (24): 189-210, S. Paulo, CEDEC.
- NOËL, Alain. 1994. Les politiques sociales et la polarisation des revenus. In *Nouvelles Pratiques Sociales* 7(1): 215-229, Montreal, UQAM, printemps.
- NOËL, Alain. 1995. The politics of workfare. In SAYEED. Adil. *Workfare. Does it work. Is it fare?* Montreal, IRPP, p.39-75.
- OCDE. 1994. *Les nouvelles orientations de la politique sociale*. Paris, OCDE.
- OCDE. 1985. *Dépenses sociales 1960-1990. Problèmes de croissance et de maitrise*. Paris, OCDE.

- PANET-RAYMOND, Jean. 1994. Les nouveaux rapports entre l'Etat et les organismes communautaires à l'ombre de la Loi 120. In *Nouvelles Pratiques Sociales* 7(1): 79-94. Québec, UQAM, printemps.
- PRESIDENZA DEL CONSIGLIO DEI MINISTRI. 1995. *La riforma delle pensioni*. Roma, Dipartimento per l'Informazione e l'Editoria.
- REGIMBALD, André. 1994. La réforme de la sécurité du revenu: libéralités et visées conservatrices. In *Canadian Review of Social Policy*. 33: 68-72, Ottawa, spring/summer.
- REYNOLDS, Elisabeth B. 1995. Subsidized employment programs and welfare reform: the Québec experience. In SAYEED, Adil. *Workfare. Does it work. Is it fair?* Montreal, IRPP, p. 105-144.
- RICHE, Philippe. 1994. Le revenu d'existence. Un moyen essentiel pour sortir de l'impasse sociale. *Futuribles* (184): 31-42, Paris, février.
- ROCHE, Maurice. 1992. *Rethinking citizenship. Welfare, ideology and change in modern society*. Cambridge, Polity Press.
- ROSANVALLON, Pierre. 1995. *La nouvelle question sociale. Repenser l'État-Providence*. Paris, Seuil.
- ROSS, David et alii. 1994. *Données de base sur la pauvreté au Canada*. Ottawa, C.C.D.S.
- SADER, Emir e GENTILLI, Pablo. 1995. *Pós-neoliberalismo. As políticas sociais e o Estado Democrático*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- SOLIDARITÉ POPULAIRE QUÉBEC. 1994. Réformes des programmes sociaux. *Bulletin de Liaison*. Québec, décembre.
- THERET, Bruno. 1994. Quel avenir pour l'État-providence dans un contexte d'intégration des marchés nationaux et de restructuration des territoires politiques? In BRUNELLE, VAILANCOURT, Yves. 1994. Pendant que nous surveillons la porte en avant, que se passe-t-il du côté de la porte en arrière? In *Nouvelles Pratiques Sociales* 7(1): 229-244, Montréal, UQAM, printemps.
- VAN PARUS, Phillipe. 1995. *Sauver la solidarité*. Paris, Les Éditions du CERF.
- VAN PARUS, Phillipe. 1994. Au delà de la solidarité. Les fondements éthiques de l'État providence et de son dépassement. *Futuribles* (184): 5-30, Paris, février.
- WEIR, Margaret. 1995. Poverty, social rights, and the politics of place in the United States. In LEIBFRIED, Stephan e PIERSON, Paul. *European Social Policy. Between Fragmentation and Integration*. 329-354.